



Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 10/12/25
Laís Silveira de Oliveira
Matrícula 58659

LEI Nº 3.798, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, ACERVO BIBLIOGRÁFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, os acervos bibliográficos pertencentes a Sra. Ducinele Régis Botelho, sendo um composto por aproximadamente 11.000 (onze mil) volumes entre livros, revistas, periódicos, documentos e materiais correlatos, denominado “Acervo de Caio Lóssio Botelho”, e outro composto por aproximadamente 500 (quinhentos) volumes, abrangendo livros de autoria de Maria José Rondon Régis Botelho, denominado “Acervo de Maria José Rondon Régis Botelho”.

Art. 2º. Os acervos doados passarão a integrar o patrimônio público municipal e serão destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para utilização em equipamentos públicos.

Art. 3º. As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo formalizará a doação mediante termo específico, contendo a relação das obras, estado de conservação e demais condições acordadas entre as partes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
23 DEZ 2025	09:24hs
Nº Protocolo	14009 23/12/25
Leidia	
Rúbrica Protocolista	

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 128/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

